



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1620

Esta edição encontra-se no site: [www.nilopecanha.ba.io.org.br](http://www.nilopecanha.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto Nº. 35/2019, Nilo Peçanha BA, de 03 de maio de 2019** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NILO PEÇANHA - BA



**DECRETO Nº. 35/2019, NILO PEÇANHA BA, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 60, incisos IV e VI, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 213/07 de 26 de junho de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , os seguintes membros:

I - na condição de representantes dos órgãos governamentais:

a) representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- **Uiara Mariana Souza Roxo**- Titular  
- **Jacqueline Raquel Tiago Góis** – Suplente

b) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Joseane Maria Tiago Góis** -Titular  
- **Vanda Maria Guimarães Azevedo**- Suplente

c) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Nobélia Quênia Cordeiro do Amaral** - Titular  
- **Analita de Jesus Santos** - Suplente

d) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

-**Luciana Andréa de Oliveira**- Titular  
-**Arthur Victor de Amaral Costa** - Suplente;

---

*Rua Sete de Setembro, 26, Centro – CEP 45.440-000  
Tel (73) 3257-2429 Nilo Peçanha -BA.*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DU5NRZELVIGLCFGR1DOBJA

Esta edição encontra-se no site: [www.nilopecanha.ba.io.org.br](http://www.nilopecanha.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NILO PEÇANHA - BA**



II - na condição de representantes dos órgãos não governamentais:

a) representantes da Pastoral da criança e do Idoso:

- **Dermelene da Silva Luz**- Titular  
- **Josinaldo Souza Silva** - Suplente

b) representantes do Clube dos Desbravadores:

-**José Moutinho de Araújo**- Titular  
- **Maria Antônia da Silva**- Suplente

c) representantes da Associação Nilopeçanhense de Judocas- Anju's:

- **Marinelson Oliveira Santos** - Titular  
- **Gil Marcos Lobo Souza**- Suplente

d) representantes da Igreja Assembléia de Deus:

-**Robson Palma Nascimento de Sena**- Titular;  
- **Carolina Reis Nascimento de Sena** – Suplente:

**Art. 2º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei nº e por seu regimento interno.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, 03 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ANTONIO BOMFIM DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

---

*Rua Sete de Setembro, 26, Centro – CEP 45.440-000  
Tel (73) 3257-2429 Nilo Peçanha -BA.*